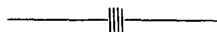




# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[ant. 1767, Fevereiro, 17]  
[NATAL]

[ant. 1767, Fevereiro, 17, Natal]

REQUERIMENTO do capitão Paulo Coelho ao rei [D. José] pedindo confirmação de carta de sesmaria de terras em "Jenipabu", na Ribeira do Ceará-Mirim, passada pelo capitão-mor Joaquim Félix de Lima.

Anexo: carta de sesmaria.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 7, D. 51

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 7, D. 445

Caixa

7

Doc. N.º

445

---

---

---

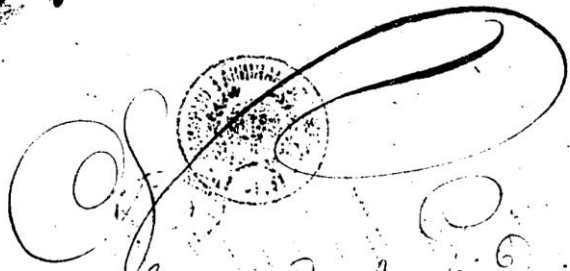
---








mor da Cidade do Natal. Capitania do Rio Grande. Concorde acuzo cargo en  
 ta o Governo della por Mag<sup>o</sup> J. que Deus Guarde Sr. Tasso Saber aos que  
 esta minha carta de Datta edismaria virem que por quanto o Capitam  
 Paulo Coelho murviou adireu no dia 14 de Setembro de 1700 cujo ffeor ees de  
 quinta e sexta Capitam mas e Governador Sr. e Capitam Paulo Coelho  
 morado em terra. Cidade que adua noticia e avindo que na demarcacao  
 que se fez nelle Juizo da Provedoria della a requerimento do Licenciado  
 Bento de univ da Silva de uma ligoa de terra de comprido por costa do  
 mar em uma delargo acurtas na Ribeyra do Ciara merim doitio clama  
 do abarra dos Coqueiros ficara sobray de umas brassas de terra que  
 nas foras pedidas no mes de alguma. depois daquelle mediacao e da Marca  
 cas, e por essa ligoa se acia devoluta em cujos termos quer o Sup<sup>o</sup> e aver  
 portaba edismaria toda a terra que ficou fora daquelle de demarcacao  
 pegando nas testadas doitio demarcado com as parcellas que tiver nas  
 doitio clama e as testadas da Datta da terra doitio do Juizo bu faran  
 do do comprimento largura, e deste comprimento como m<sup>o</sup> de terra  
 em te com testas como providos do ciara merim no tanto pede a offa  
 cedeja doitio conceder se por Datta edismaria a terra que com testas ficou  
 fora daquelle demarcacao mas expedendo a taxa de dy e aver e testas  
 sem foro nem penca mas que o D<sup>o</sup> vime a d<sup>o</sup> dos frutos que plantas  
 e colhe e que se queira e se a terra merim Informem os offeij da Ca  
 mera e do Doutor Provedor da Fazenda Real desta Capitania e cidade do  
 Natal vinte e quatro de Setembro de mil e setecentos e setenta e tres  
 annos hum a. Senhor Capitam mas e Governador e das no conta num e a  
 ver sobray em ditio etem e testas er demarcado o que e acle com testas  
 na Provedoria da Fazenda Real e o que nos ha de informar a offa  
 merim, e que estando devoluta a terra que se allega se reduzem com eder  
 nas expedendo a taxa nem prejudicando a terra e a mais da ley, e o  
 ligo de Magricade Dado em camera em 17 de Novembro de 1700  
 de mil e setecentos e setenta e tres annos Manuel da Costa Coimbra  
 Pedro de Vazconcelos Joas Joze Ferreryra Martiana Marinho de Barros  
 Re Informem o Escrivam como acima indagacao e cidade do Natal e de  
 Abril vinte e nove de mil e setecentos e setenta e tres annos  
 Doutor Provedor da Fazenda Real Juizo do Juizo nois que se erid merita  
 Provedoria de Negritos de Datta nelle a folha de ventas e setenta e tres  
 a ligo e uma Datta com cedida a testas de Francisco da Costa Barbosa  
 doitio da Barra dos coqueiros no Rio diara merim na barra doitio do  
 para apar de donorte com uma ligoa de comprido, em uma delargo para o  
 ras e testas de demarcacao doitio doitio eita por esse Juizo. da Provedoria  
 della com testas prencipalmente amuma em hum morro alto cuberto de  
 algum malto pigueno junto da margem do Rio diara merim na d<sup>o</sup> de terra  
 donde fundas amaris domar pela parte do d<sup>o</sup> de terra doitio doitio doitio  
 da terra de enas pode averiguar e se ficara ou nas sobray, mas como  
 o Sup<sup>o</sup> e aver diz que ar ligo e averiguar e se ficara ou nas sobray, mas como  
 oitio se reduzem com eder nas expedendo a taxa nem prejudicando  
 a terra e ois que requita pediro Sup<sup>o</sup> e aver arditas sobray sem foro



Empuencam muitas roveçoria Saada, e uma Ordem de Ma-  
gistrade Remetida pelas Illustrißissimas e Excecellentißimas Senhoras Governan-  
tes e Capitam General de Fernambuco Luiz Diogo Lobo da Silva pela  
qual he bdiõto Senhor de Servido que arrefeõar a quem se com eader em  
vidis marias de futuro se heponãt alim da obrigaçam de pagar o diri-  
ma de Dds Ligo odierims a Ordem de Christo addeum foro Segundo agran-  
derã, e bondade de terra, e sem embargo desta ordem que foi expedida  
em vinte de Janeiro de mil e seij centos e noventa e nove Bempre  
por este governo se concederãt ardis marias sem foro nem puencam  
depoiz da mesma ordem, e requerenda a confirmaçam da mesma  
dismarias a Magestade pelas Seis Comeltes Ultramarinas sem  
vinda muitas confirmaçlas pelo mesmo Concelho sem foro nem  
puencam Com Comeltes das mesmas que se eader nesta Provido-  
ria Regitadaõs He o que seõa in forma de avossamerã que ofera  
ad Senhor Capitam mor como eãtãds este he que custumã Cidade  
donatal de Luiz de Mayõ em mil e sette centos e deçenta e eum anno  
overivas da duenda Real Francisco Dimlyro Feij eiro // Senhor  
Capitam mor Informo avossamerã com arrefeõta doer orivã ad isto  
do qual mandara vossa mereõ o que for servido Cidade de natal e Ma-  
yõ de mil e sette centos e deçenta e eum a Provedor da Fazenda  
da Real Chancel Feij eira de Norway // Viday ar informaçõs sette  
deçatã Luiz de Mayõ em mil e sette centos e deçenta e eum anno // Item //  
Tobem do qual muõ de parte mandey passãt a prererã de Carta de Da-  
da e Symdria a se suplicãde o Capitam e Paulo Coelho emms  
me de Mag<sup>o</sup> F. que Dds Guardãt da terra que pede e Comfon-  
ta em uapeticãõ parady e de uẽ eõdeyros ad eõdeyros e de  
cõdeyros eõdeyros Religiosos em verdade da Real ordẽm do di-  
to Senhor de vinte e doze de Dezembro de mil e sette centos  
e quĩmẽ a qual lograva com todas as suas maitay Camyus agoz  
de todas logradouros emay vreiz que nella ouveõ Com com di-  
cãõ de arrefeõãõ medir e demarcãõ dentro do quĩmẽis da  
Ley e seõa obrigado adãt nella dity terras com os liuy as  
Comeltes para fõdey e pedryras e pagara delay odierims a Dds  
do fruto que della ouveõ e dentro de eum anno e aueõ Comfri-  
mãõs de Magestade Fidelißissima pelas Seis Comeltes Ultra-  
marinas. Pello que ordẽm avõ Provedor da Fazenda Real He de  
efaçãõs apõsseõ Real affectiva e actual na forma eõtumãda  
eõar may da Ordãõ de 1763 nemã de seõ eõerõm pãdevoluãõ  
eõedarõm a quem arpedir e Comforme a Ordem de Mag<sup>o</sup> F.  
deõve de Mayõ de mil e sette centos e noventa e quatro que  
deõverõ mada publica que a traveõ eõtuõ Caudelõs sette  
deõ Comeltes eumã Lõã de terra em quadra mayã para  
Cada banda de eumã eõuõ parte doõtuõ para Comõs didãõ

Em 2 de Mayo de 1767 expedia  
o Sr. D. Juan de Torres de  
Castro y Sotomayor  
Gobernador de la Isla de Cuba

Para que los pasajeros que se omeduud observas e porfirmerade  
haya de manday passar ayverente Carta de Datto e Bismarica  
por un a signada e Selegitara no liuros da daire varia der  
de Governos Camera de dita Ciudad e no dita Provedoria della  
e sem erhaprescira Cir cuen tancia nas rta lora por lora lora cam  
de Magestade Fidei lissima de quatorre de Mayo de emite e  
Velenos equarenta e Oito. Dada e passada nesta sobre dita  
Ciudad de natal Capitanía de San Grande de norte de mayo  
de Mayo de mil e setecientos e treinta e cum annos cum  
Manuel Pinto de Frarito Secretario de dita Governos a fir

Juan de Torres de Castro



Carta de Datto e Bismarica pela qual  
vossa merce louve rorem de conceder em nome de Magesta  
de S. que N. S. sup. de ad Suplicante Capitan Paul de  
V. de terra que pede e Com fionta em sudreticam de bay de  
dar e laurullay de clarada

P. C.  
M. M. V. R.

*P. M. L.*  
delegado que serve nua Secretaria  
a f. M. C. a que toca Cid. do Natal  
3 de Mayo de 1768

Comprado e registado  
Cidade do Natal  
Mayo 3 de 1768  
*M. B. ...*

*[Illegible signature]*  
Junto de ...

Registado no ... que  
serve nua Provedoria de Re-  
gistros de ... a p. 225  
de sequent. Cidade do Na-  
tal 28 de Junho de 1762

*[Illegible signature]*  
Cidade do Natal  
de 1768

*[Illegible signature]*  
Francisco de ...

*[Illegible signature]*

... do ...  
... do ...  
... do ...  
... do ...  
... do ...

Companhia de Seguros de São Paulo  
Cajá nº 127, Rua do Ouvidor, nº 4, de São Paulo  
1106. *M. P. e J. P. e J. P.* 837

João Maria de Sá Barreto *Alto-mag.*

